Lei nº 1.193/2023

"Concede aumento real aos profissionais do magistério e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento real de 2,21% (dois inteiros e vinte e um centésimos por cento) aos profissionais do magistério do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2023.

Japaraíba-MG, 19 de julho de 2023.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal